

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 021/2021/SESAN**, referente ao **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2021-SESAN**, celebrado com a empresa **MARTINS JR COMERCIO ATACADISTA EIRELI - ME, CNPJ nº 15.459.519/0001-00**, que tem como objeto “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SESAN”. O presente Apostilamento tem como finalidade – readequação da “CLÁUSULA SEXTA: DA RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, afim de modificar a funcional programática do referido contrato, conforme Decreto nº 412/2022/PMA, de 03 de janeiro de 2022. O mesmo encontra-se autorizado pelo Ordenador de Despesas, Sr. Paulo Roberto Cavalleiro de Macedo – Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, datado em 25 de janeiro de 2022. Com base Lei nº 8.666/93 Art. 65, § 8º e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Termo de Apostilamento** encontra-se:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-PA, 25 de janeiro de 2022.